**PORTARIA Nº 024/2018**

**Dispõe sobre a necessidade de regulamentar movimentação das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Lagamar e dos Fundos Municipais.**

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Lei Orgânica Municipal não dispõe sobre a forma de movimentação das contas correntes e aplicações financeiras mantidas nas instituições bancárias,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** A partir de 18/06/2018, em consonância com a Portaria nº 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, a Secretária Municipal de Fazenda, a Sra. **SANDRA CORRÊA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF: 043.322.196-86, que assinará pelo **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR**, CNPJ 30.703.115/0001-03, todos os documentos inerentes à abertura, movimentação financeira e encerramento de todas as contas correntes ativas e aplicações financeiras vigentes em 18/06/2018 e de todas as novas contas correntes e/ou aplicações financeiras que vierem a ser contratadas junto ao Banco do Brasil, a partir desta data, juntamente com o Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALVES FILHO**, inscrito no CPF: 287.829.096-87. Essa representação conjunta abrangerá, também, toda a movimentação por meio eletrônico envolvendo todas as contas correntes e aplicações financeiras citadas anteriormente.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 18 de Junho de 2018.

**JOSÉ ALVES FILHO**

Prefeito Municipal